



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/192/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/9199/2023

Adesão nº PMC/004/2023

PRC/183/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Marcos Donald Gonçalves Villegas e de outro lado, a empresa **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES**, com sede Rua Deputado Wilson Tanure, nº 90 - Bairro Santa Amélia - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.560-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.445.959/0001-00, neste ato representado por Harlen Silva Liberato, brasileiro, portador da Identidade Civil nº M-8.184.192 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 031.397.696-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora, na Comunicação Interna nº. PMC/SEZEL/274/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente o acréscimo de quantitativos de serviço existente, de “caminhão pipa, capacidade 10.000 L, água não potável, diesel, incluindo manutenção, seguro total, assistência 24 horas, rastreador, ano de fabricação mínimo 2010 com condutor e combustível”, totalizando o percentual de 3,12 % (três vírgula doze por cento) do valor do contrato.

1.2 - O presente aditivo tem amparo legal no Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 152.857,23** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Unidade: 01

Programa: 0011

Atividade: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 24 de junho de 2025.

MARCOS DONALD
GONCALVES
VILLEGAS:114592838
21

Assinado de forma digital por
MARCOS DONALD GONCALVES
VILLEGAS:11459283821
Dados: 2025.06.24 14:27:10
-03'00'

Marcos Donald Gonçalves Villegas
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

SUDESTE
BRASIL
COOPERATIVA
DE
TRANSPORTES
21445959000100

Assinado digitalmente por SUDESTE
BRASIL COOPERATIVA DE
TRANSPORTES 21445959000100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, SN=MG, L=,
Belo Horizonte, OU=AC SOUTI,
Mailbox-v5, CN=9401513000102, OU=,
Pimental, OU=Certificado RJ A1, CN=,
SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE
TRANSPORTES 21445959000100
• Localizador:
Data: 2025.06.24 15:39:51-0200
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

Harlen Silva Liberato

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

TESTEMUNHAS: 1.

2.